



ESTADO DO CEARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

LEI Nº 093/92 de 19 de maio de 1.992

TORNA de utilidade pública a entidade que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública, no âmbito do Município, a entidade filantrópica - Associação Comunitária do Sítio São Vicente e Proximidades, com sede no Sítio São Vicente, município de Várzea Alegre, estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, em 19 de maio de 1.992.

João Alves de Lima  
PREFEITO MUNICIPAL